



REGULAMENTO 2

Retifica o Regulamento e prorroga o prazo de inscrição para a concessão do Prêmio Bernardo Alem – edição 2026, destinado aos profissionais de enfermagem que se destacaram no ano de 2025.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Roraima - COREN-RR, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RR nº 21/2024;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00249.000348/2026-31;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-RR nº 7/2025 (0683238), que altera a Decisão COREN-RR nº 010/2022, que cria o Prêmio Destaque Profissional no âmbito do Coren-RR, para incluir a homenagem ao enfermeiro Bernardo Alem;

CONSIDERANDO as deliberações da Presidência:

DECIDE:

Art. 1º Retificar o art. 5º, subitem nº 3, do Regulamento e prorrogar o prazo de inscrição para a concessão do Prêmio Bernardo Alem, destinado aos profissionais de enfermagem que se destacaram no ano de 2025, até as 17h do dia 30 de abril de 2026.

Art. 2º Este Regulamento entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

TÁRCIA MILLENE DE ALMEIDA COSTA BARRETO

Coren-RR nº 238.202-ENF

Presidente

ANA NERY DA CUNHA OLIVEIRA

Coren-RR nº 48.164-ENF-IR

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **TÁRCIA MILLENE DE ALMEIDA COSTA BARRETO - Coren-RR 238202-ENF, Presidente**, em 24/04/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA NERY DA CUNHA OLIVEIRA Coren-RR 48164 ENF, Secretária**, em 24/04/2026, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1706557** e o código CRC **FD266F14**.

ANEXO I

REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DO PRÊMIO BERNARDO ALEM

Art. 1º O Prêmio Bernardo Alem é uma honraria concedida pelo Conselho Regional de Enfermagem de Roraima – Coren/RR e será outorgado conforme o disposto na Decisão Coren/RR Nº 07/2025 e neste regulamento.

Art. 2º A insígnia e respectivo diploma terão sua concessão destinada às personalidades aprovadas pelo Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Roraima, designadas por ato decisório da Presidente e da Secretária.

Art. 3º A personalidade a que se refere a Decisão 07/2025 e este Regulamento será profissional da Enfermagem que tenha se distinguido pelo exercício profissional exemplar e/ou contribuído para o desenvolvimento da Enfermagem no estado de Roraima, como forma de expressar o reconhecimento da profissão pelos bons serviços prestados à comunidade.

Art. 4º A proposição das personalidades a serem agraciadas será realizada exclusivamente pelas instituições de saúde, ensino, gestão ou forças armadas, conforme critérios estabelecidos neste regulamento.

Art. 5º São critérios para concessão do Prêmio Bernardo Alem:

1. Ser profissional de enfermagem devidamente inscrito e em situação de regularidade com suas obrigações junto ao Coren/RR, observado o disposto nos artigos 4º e 6º da Resolução Cofen nº 74/1982;
2. Ser inscrito no COREN/RR por no mínimo 5 anos;
3. Nenhuma honraria pode ser conferida a profissional de Enfermagem que se encontre no cumprimento de penalidade imposta pelo COFEN ou COREN ou não esteja regularizado junto à entidade, conforme disciplina o Art. 6º da Resolução Cofen nº 74/1982 ou nos locais onde desempenha suas funções;
4. Ter participado expressivamente no desenvolvimento da Enfermagem, comprovado pela instância onde operou ou pelo Currículo Vitae; e
5. A honraria não poderá ser outorgada mais de uma vez à mesma pessoa, conforme disposto no artigo 5º da Resolução Cofen nº 74/1982.

Art. 6º As instituições, por meio da Direção/Gerência/Coordenação de Enfermagem, deverão conceder carta de indicação dos profissionais de enfermagem que foram eleitos para receber a premiação, desde que o mesmo cumpra os critérios estabelecidos neste regulamento.

Art. 7º A instituição deverá até às **17h** do dia **30 de abril de 2026** encaminhar o nome do indicado e os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Apêndice A).

2. Currículo Profissional com o histórico de atuação do profissional na enfermagem;
3. Breve apresentação do indicado, relatando inclusive a trajetória profissional do mesmo e as ações realizadas/implementadas que justifiquem a indicação ao recebimento da homenagem. O texto deverá ter até 600 caracteres (sem espaços);
4. Cópia da carteira do Coren do profissional indicado e endereço de e-mail do indicado;
5. Certidão Única do Profissional, que pode ser emitida através do Portal Coren/RR;
6. Foto de rosto do Profissional em formato PNG/JPEG, no estilo 3x4, bem enquadrada, colorida, de preferência sorrindo, em fundo branco, não podendo ser estilo selfie; e
7. Declaração da instituição indicadora (Apêndice B)

Art. 8º As informações acima citadas deverão ser encaminhadas para o e-mail: premio.bernardoalem@corenrr.com.br, em arquivo PDF, e a foto em JPEG.

Art. 9º A triagem do indicado estará sujeita ao envio completo dos dados elencados no Art. 7º. Caso não sejam encaminhados em sua totalidade, o indicado será automaticamente desclassificado.

Art. 10º Após receber todas as indicações, a equipe da Comissão de Organização da Semana de Enfermagem de Roraima realizará a triagem das informações e avaliará se os indicados atenderam aos dispostos nos Artigos 5º e 7º deste regulamento. Caso não cumpram os critérios mínimos indicados neste regulamento, a instituição receberá um comunicado via e-mail informando que o profissional não atendeu aos requisitos, não podendo, assim, participar do evento.

Art. 11º Para a edição de 2026, serão premiados **45 profissionais** que exerceram a Enfermagem no Estado de Roraima.

Art. 12º As indicações serão apreciadas em plenário, que fará a homologação dos premiados, contemplando as 3 categorias profissionais (Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares), conforme a seguinte distribuição de vagas:

I - **Municípios do interior do estado:**

- 14 municípios com 1 (uma) vaga para profissional de Enfermagem.

II - **Capital – Boa Vista:**

- 2 (duas) vagas para instituições de saúde de assistência aos povos originários;
- 12 (doze) vagas para instituições estaduais de saúde;
- 10 (dez) vagas para instituições municipais de saúde;
- 4 (quatro) vagas para o setor privado;
- 1 (uma) vaga para as forças armadas;
- 1 (uma) vaga para instituição de ensino superior na enfermagem.
- 1 (uma) vaga para instituição de ensino médio na enfermagem.

Art. 13º Os selecionados terão seus nomes, foto e minicurrículo publicados no site do Coren RR para que a sociedade possa conhecer o profissional.

Art. 14º Para receber o prêmio, o profissional de Enfermagem deverá cumprir o estabelecido nos artigos 5º e 7º deste regulamento.

Art. 15º A Cerimônia de Premiação acontecerá no dia **22 de maio de 2026**, com início às **19h**.

Art. 16º O Conselho Regional de Enfermagem de Roraima destinará o pagamento de diárias ao profissional indicado, quando este for do interior do estado.

Art. 17º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18º Dê ciência e cumpra-se.

TÁRCIA MILLENE DE ALMEIDA COSTA BARRETO

COREN-RR Nº 238.202-ENF

Presidente

APÊNDICE A

FICHA DE INSCRIÇÃO – PRÊMIO PROFISSIONAL DESTAQUE 2025

Semana de Enfermagem – Coren-RR

DADOS DO PROFISSIONAL INDICADO:

Nome completo: _____

Nome social (se houver): _____

Categoria profissional: () Enfermeiro () Técnico () Auxiliar

Número de inscrição no Coren-RR: _____

Instituição onde atua: _____

Município: _____

Cargo/Função: _____

Tempo de atuação na enfermagem: _____

Endereço de e-mail: _____

Telefone/WhatsApp para contato: _____

DOCUMENTOS ANEXOS (OBRIGATÓRIOS):

- () Currículo Profissional com histórico de atuação na Enfermagem
- () Apresentação do indicado (máx. 600 caracteres, sem espaços)
- () Cópia da carteira profissional do Coren-RR
- () Certidão Negativa de Débitos junto ao Coren-RR
- () Declaração de prestação de serviços à comunidade em 2024
- () Foto de rosto em formato 3x4 (JPEG/PNG, fundo branco, bem enquadrada)
- () Número aproximado de pessoas atendidas no ano de 2024

APÊNDICE B

DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO INDICADORA

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) profissional acima foi selecionado(a) pela gestão de Enfermagem desta instituição para concorrer ao Prêmio Profissional Destaque 2025, conforme os critérios estabelecidos no regulamento.

Nome da Instituição: _____

Município: _____

Nome e cargo do responsável pela indicação: _____

Telefone para contato: _____

E-mail institucional: _____

Assinatura e carimbo do responsável pela indicação:

(local e data)

Referência: Processo nº 00249.000348/2026-31

SEI nº 1706557

Rua Rocha Leal, 296, - Bairro São Francisco, Boa Vista/RR,

CEP 69305-097 - Telefone:

- www.corenrr.com.br